

HOMOLOGAÇÃO

Vistos etc.

Trata-se de uma Contratação, referente a processo de inexigibilidade (artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021), que tem como objeto inscrição de 02 (dois) servidores em curso de capacitação com o tema: “Como planejar, Licitar e Contratar no Legislativo Municipal com base na Lei nº 14.133/2021” a ser realizado entre os dias 27 a 30 de maio de 2025.

Considerando os setores de Assessoria Jurídica e Controle Interno realizaram análise pormenorizada da presente contratação, oportunidade na qual a Assessoria, após analisar a Legalidade da contratação, emitiu parecer favorável; e o Setor de Controle Interno, após inspeção do rito processual quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência e ainda quando aos aspectos orçamentários, financeiros e funcionais da contratação, também se manifestaram completamente favorável;

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o procedimento e **DETERMINO** a contratação da empresa **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ: nº 13.891.611/0001-19, no valor total de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)**, e solicito o Sr. Luan Aguiar Real Marinho, que nos termos do art. 8º da lei nº 14.133/2021 e art. 43 do Decreto Legislativo nº 03/2023, designado pela Portaria nº 08/2025, que exerça a atribuição de agente de contratação, e proceda a publicidade e transparência de todos os atos praticados para a efetiva legitimidade e legalidade das contratações públicas, publicando no sítio Eletrônico desta Câmara Municipal, bem como, no Portal da Transparência, e ainda, no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 22 de maio de 2025.

Luciano Amaral de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Carangola
Biênio 2025/2026